



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

TERMO DE REFERÊNCIA

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Constitui objeto da presente demanda o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de mão de obra mecânica, compreendendo a execução de manutenção preventiva e corretiva, destinados ao atendimento integral da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Funilândia/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículos leves, movidos a gasolina e ou/ etanol. -Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em veículos gasolina e etanol, completando manutenção preventiva, corretiva , mecânica em geral e reparos (incluído sistemas hidráulicos e suspensão); no sistema elétrico (tanto nos veículos, quanto em seus acessórios/Supervisórios); instalação de acessórios ; reboque 24 (vinte e quarto) horas; lanternagem; serviços de vidraçaria e de ar condicionado; reparos em macas de alumínio; serviços de borracharia 24 (vinte e quatro) horas; lavagens simples e gerais ; diagnóstico em sistemas de injeção eletrônica; serviços de retifica de motor, e outros serviços, conforme descrito no termo de referência.	HORA	2.000	R\$120,70	R\$241.413,40
2	VEÍCULOS PESADOS MOVIDOS A DIESEL Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em veículos gasolina e etanol, completando manutenção preventiva, corretiva , mecânica em geral e reparos (incluído sistemas hidráulicos e suspensão); no sistema elétrico (tanto nos veículos, quanto em seus	HORA	1.800	R\$187,00	R\$336.612,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

	acessórios/Supervisórios); instalação de acessórios ; reboque 24 (vinte e quarto) horas; lanternagem; serviços de vidraçaria e de ar condicionado; reparos em macas de alumínio; serviços de borracharia 24 (vinte e quatro) horas; lavações simples e gerais ; diagnóstico em sistemas de injeção eletrônica; serviços de retifica de motor, e outros serviços, conforme descrito no termo de referência.				
3	MAQUINAS PESADAS Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em veículos gasolina e etanol, completando manutenção preventiva, corretiva , mecânica em geral e reparos (incluído sistemas hidráulicos e suspensão); no sistema elétrico (tanto nos veículos, quanto em seus acessórios/Supervisórios); instalação de acessórios ; reboque 24 (vinte e quarto) horas; lanternagem; serviços de vidraçaria e de ar condicionado; serviços de borracharia 24 (vinte e quatro) horas; lavações simples e gerais ; diagnóstico em sistemas de injeção eletrônica; serviços de retifica de motor, e outros serviços, conforme descrito no termo de referência	HORA	2.300	R\$225,62	R\$518.933,59
4	MOTOCICLETA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em veículos gasolina e etanol, completando manutenção preventiva, corretiva , mecânica em geral e reparos (incluído sistemas hidráulicos e suspensão); no sistema elétrico (tanto nos veículos, quanto em seus acessórios/Supervisórios); instalação de acessórios ; reboque 24 (vinte e quarto) horas; lanternagem; serviços de vidraçaria e de ar condicionado; reparos em macas de alumínio; serviços de borracharia 24 (vinte e	HORA	500	R\$120,14	R\$60.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

	quatro) horas; lavagens simples e gerais ; diagnóstico em sistemas de injeção eletrônica; serviços de retificação de motor, e outros serviços, conforme descrito no termo de referência.				
5	<u>SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL PARA VEÍCULOS.</u> (torneiro Mecânico) Prestação de serviço de torneio mecânico em geral. Solda e despenhar em chassi; serviços de recuperação em peças e base; Serviços de solda em caminhão, máquinas, veículos leves e seus acessórios e implementos.	HORA	1.000	R\$177,93	R\$177.930,00
6	<u>SERVIÇOS EM ROCADEIRAS</u> Contratação de empresa especializada para prestação de manutenção preventiva e corretiva, mecânica em geral.	HORA	900	R\$247,66	R\$22.894,00

TOTAL GLOBAL ESTIMADO	R\$1.557.853,05 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos.)
------------------------------	--

JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO GLOBAL
A adoção do critério de julgamento por agrupamento global, justifica-se pela necessidade de assegurar a contratação integrada dos serviços de mão de obra mecânica destinados à manutenção preventiva e corretiva de toda a frota municipal, garantindo maior eficiência operacional e melhor gerenciamento contratual. O agrupamento dos serviços permite a padronização dos procedimentos, facilita a fiscalização e o controle da execução contratual, além de promover maior economicidade e racionalização dos recursos públicos. A contratação de um único fornecedor evita a fragmentação dos serviços, reduzindo riscos operacionais e conflitos de responsabilidade. Dessa forma, a medida atende ao interesse público e aos princípios da eficiência, planejamento, vantajosidade e economicidade previstos na Administração Pública.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	A contratação de serviços especializados de mão de obra mecânica, justifica-se pela necessidade de assegurar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Funilândia/MG, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e operacionalidade. A execução dos serviços tem como objetivo minimizar indisponibilidades, prevenir falhas mecânicas, prolongar a vida útil dos bens públicos e assegurar a continuidade das atividades essenciais da Administração Municipal. A contratação de profissionais qualificados possibilita maior eficiência na gestão da frota, com redução de custos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e às necessidades administrativas e operacionais do Município.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	A presente contratação tem como objetivo garantir a prestação de serviços especializados de manutenção mecânica preventiva e corretiva para toda a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Funilândia/MG, assegurando a continuidade, segurança e eficiência dos serviços públicos. A disponibilização de mão de obra técnica qualificada é indispensável para a conservação dos bens públicos, redução de custos operacionais e aumento da vida útil dos equipamentos. A demanda fundamenta-se no interesse público e na necessidade de manter a operacionalidade das atividades administrativas e essenciais do Município. O processo licitatório será conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e transparência. A contratação visa garantir a adequada gestão da frota municipal e a continuidade dos serviços prestados à população.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO	(x) Sim. () Não
FORMA DE CONTRATAÇÃO	() Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, III, “c” da LF 14.133/2021 () Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 (X) Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço global ☐ Maior desconto ☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico ☐ Técnica e preço ☐ Maior retorno econômico ☐ Maior Lance ou oferta
ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ sim. ☒ não

REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA	☒ Sim ☐ Não
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Profissional técnico com Registro na entidade de classe com vinculação a empresa, comprovado por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou, em caso de Terceirizado por meio de Contrato de Prestação de serviço, ou em caso de sócio, ato constitutivo que demonstre sua condição de sócio, ou outro documento juridicamente equivalente admitido em lei. ☒ atestado de responsabilidade técnica específicos. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida em nome de, no mínimo, um Engenheiro legalmente habilitado, comprovando experiência ao objeto ora licitado. O profissional detentor do atestado deverá comprovar vínculo com a licitante mediante apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou, em caso de Terceirizado por meio de Contrato de Prestação de serviço, ou em caso de sócio, ato constitutivo que demonstre sua condição de sócio, ou outro documento juridicamente equivalente admitido em lei.
EXIGE-SE GARANTIA DE PROPOSTA?	☒ Sim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

	Nos termos do art. 58, da Lei Federal nº 14.133/21, será obrigatório neste certame a apresentação de garantia de proposta como requisito de pré-habilitação. A garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação objeto deste certame. A garantia da proposta deverá ser apresentada obrigatoriamente no momento do envio da proposta pelo sistema eletrônico, constituindo condição específica de participação no certame. Referida garantia não integra, não substitui e não se confunde, em nenhuma hipótese, com os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira, possuindo natureza autônoma e finalidade exclusiva de assegurar a seriedade da proposta e a manutenção das condições ofertadas até a formalização da contratação. A depender da modalidade de garantia adotada pela licitante, a sua efetiva aceitação e a consequente pré-classificação da proposta estarão condicionadas à prévia comprovação do correspondente pagamento ou recolhimento, conforme o caso, especialmente quando se tratar de caução em dinheiro ou seguro-garantia, devendo o respectivo comprovante ser apresentado juntamente com a proposta, como requisito de participação no certame, sob pena de ineficácia da garantia ofertada, haja vista o objetivo de evidenciar a seriedade da oferta apresentada pelo licitante e assegurar a Administração de eventuais prejuízos, caso a assinatura da ata de registro de preços não ocorra por parte do concorrente vencedor. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação. É vedada a identificação do licitante nos arquivos eletrônicos (no que tange aos documentos de pré-habilitação), sob pena de desclassificação, devendo tais documentos ser juntados de forma a assegurar o anonimato, preservando-se, assim, o caráter objetivo e sigiloso do certame até a fase de julgamento. Caberá ao licitante optar por uma das modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

	Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) seguro-garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. A garantia da proposta será executada em favor da Administração nas hipóteses de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou o instrumento equivalente, ou de não atendimento às condições exigidas para a formalização da contratação, nos prazos estabelecidos neste Edital.
HÁ CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE?	(☒) Sim. (☐) Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	(☐) Sim, especificar _____ (☒) Não.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	(☐) Sim. (☒) Não
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	(☒) O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. (☐) o serviço terá início imediato, a partir da assinatura do contrato, prazo de duração de 12 (doze) meses. (☐) outras formas, especifique _____
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	A prestação dos serviços/entrega dos produtos será feita na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, situada à Rua Francisco Corrêa Sobrinho, nº 33, (Parque de Exposições Municipal), Centro, Funilândia/MG. CEP 35736-000

PRAZOS, FORMAS DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

PRAZO DO CONTRATO	12 (doze) Meses
--------------------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	(☒) Sim, nas hipóteses do art. 111 da LF 14.133/2021 () Não
FORMA DE PAGAMENTO	MEIO: Ordem bancária ONDE: Conta bancária cadastrada QUAL O PRAZO? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. PROVA DA REGULARIDADE FISCAL: A regularidade fiscal pode ser comprovada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68, da Lei 14.133/2021, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL GARANTIA DO CONTRATO	() x % do valor inicial do contrato Justificativa: (☒) Não há garantia.
HÁ RECURSO ESPECIFICO?	() Sim. Especifique: (☒) Não.
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	(☒) Não O Município não conta com um Plano de Contratações Anual previsto para o exercício da contratação. A contratação pretendida é uma despesa recorrente, cuja previsão do recurso é feita anualmente através das seguintes dotações orçamentárias: (☒) NÃO O Município não conta com um Plano de Contratações Anual previsto para o exercício da contratação. Percebe-se, porém, que há clara convergência da contratação pretendida com o Plano Plurianual do Município de Funilândia para o período de 2022 a 2025, regulado pela Lei nº 1.109/2021. A contratação pretendida é uma despesa recorrente, cuja previsão do recurso é feita anualmente através das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

	Secretária Municipal de Saúde Ficha Orçamentária: 387 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1.621- Recursos da Secretária de Saúde
	Secretária Municipal de Administração e Fazenda Secretária Municipal de Desenvolvimento Institucional, Supervisão e Coordenação Ficha Orçamentária: 71 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
	Secretária Municipal de Esporte e Lazer Ficha Orçamentária: 194 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
	Secretária Municipal de Assistência Social Ficha Orçamentária: 450– Outros serviços terceiros pessoa jurídica Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1.660- Recurso da Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

	Secretária Municipal de Educação
	<u>Ficha Orçamentária:</u> 312 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica <u>Fonte de Recursos:</u> 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
	Secretária Municipal de Educação
	a) Educação Infantil
	<u>Ficha Orçamentária:</u> 312 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica <u>Fonte de Recursos:</u> 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
	a) Educação Fundamental
	<u>Ficha Orçamentária:</u> 312 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica <u>Fonte de Recursos:</u> 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
	Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
	<u>Ficha Orçamentária:</u> 592 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

	<u>Fonte de Recursos:</u> 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	
	Secretária Municipal de Obras e Transporte <u>Ficha Orçamentária:</u> 579 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica. <u>Fonte de Recursos:</u> 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.	
	GABINETE DO PREFEITO <u>Ficha Orçamentária:</u> 39 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica <u>Fonte de Recursos:</u> 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	
	POLÍCIA MILITAR <u>Ficha Orçamentária:</u> 78 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica <u>Fonte de Recursos:</u> 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	

Funilândia/MG, 10 de Julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

WALISSON BRUNO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

VALDINÉIA DIAS MENDES

Secretária Municipal de Saúde

FLÁVIA RODRIGUES FREITAS

Secretária Municipal de Assistência Social

GUILHERME RODRIGUES COSTA

Secretário Municipal de Educação

CLÁUDIO MARTINS SOUZA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

JOSÉ INÁCIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Responsável pelo Gabinete do Prefeito

EVALDO SOARES CAVALCANTE

Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Responsável pela Polícia Militar

